

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EQUATORIAL PIAUÍ

16.2024 – EQTL PI

1 OBJETIVO

O objetivo deste relatório é apresentar os elementos necessários para o suficiente embasamento do pedido de expurgo das interrupções em situação de emergência, para o município de Piri-piri localizado na área de concessão da Equatorial Piauí, que foi impactado por uma situação climática atípica e de alta intensidade.

A seguir, serão apresentados os itens enumerados no Módulo 8 do PRODIST, revisado pela Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021, e referentes ao evento climático que atingiu o município em 07 de maio de 2024.

2 RESUMO DO EVENTO

Durante o mês de maio de 2024, a área de concessão da Equatorial Piauí, no município de Piri-piri, foi impactada por fenômenos climáticos e tempestades severas que causaram grandes danos aos sistemas elétricos da distribuidora, assim como às estruturas de acesso existentes no município, culminando na publicação do decreto de situação de emergência.

Na Tabela 1 a seguir, estão relacionados os dados do evento que atingiu cerca de 18.868 unidades consumidoras (UCs) atendidas pela distribuidora.

Tabela 1 - Dados descritivos do evento

DADOS DO EVENTO	
a) Código Único do Evento:	16.2024 – EQTL PI
b) Decorrente de:	Decreto
c) Quantidade de Clientes Interrompidos:	18.130
d) Quantidade de Municípios atingidos:	1
e) Quantidade de Conjuntos atingidos:	1
f) Quantidade de Subestações atingidas:	1
g) Quantidade de Interrupções associadas ao evento:	24
h) Data e Hora de início da primeira interrupção:	07/05/2024 06h56m20s
i) Data e hora de término da última interrupção:	07/05/2024 22h20m00s
j) Média da duração das interrupções:	2,20 horas
k) Duração da interrupção mais longa:	4,81 horas
l) Tempo Médio de Preparação - TMP	1,01 horas
m) Tempo Médio de Deslocamento – TMD	0,96 horas
n) Tempo Médio de Execução - TME	1,28 horas
o) Soma do CHI das interrupções associadas ao evento:	30.813,47
p) CHI Limite:	N. A.

3 INFORMAÇÕES DOS DECRETOS

Em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município, a prefeitura de Piri-piri, no uso de suas atribuições legais, por meio do diário oficial dos municípios decretou, situação de emergência nas áreas do município, afetadas pelas Chuvas Intensas, contendo de acordo com a codificação Brasileira de desastres COBRADE Chuvas Intensas 1.3.2.1.4. Para tal, considerou-se as fortes inundações, enxurradas e alagamentos causados pelas fortes e inesperadas chuvas.

A situação de emergência no município foi declarada ao considerar que o Município de Piri-piri vem sofrendo os reflexos das fortes chuvas, que assolaram o estado desde o início do ano de 2024 e se mantiveram até o mês de maio de 2024, causando a queda de pontes, deterioração de estradas, Inundações e tempestades, ocasionando danos a sociedade.

Além disso, as chuvas, que perduram em alta intensidade, ocasionaram ainda danos não completamente catalogados em sua real extensão em diversas comunidades situadas no território de Piri-piri, causados por desastres secundários, especialmente por Inundações, alagamentos, queda de árvores entre outras situações atípicas que, colocaram o Município em situação de emergência.

4 DESCRIÇÃO DO EVENTO

4.1 DETALHAMENTO DO EVENTO

Em decorrência das fortes chuvas, ventanias e descargas atmosféricas que atingiram a região, durante o mês de maio, conforme decreto emitido pela prefeitura, houve, ocorrência de intensa precipitação, bem como deterioração grave das estradas de acesso, alagamentos, buracos, e acúmulo de lama, e outros fatores climáticos, que impediram a passagem de veículos automotores, ciclomotores, caminhões e até pessoas a pé, impedimento assim o pronto restabelecimento de energia elétrica nos locais onde ocorreram interrupções de grandes blocos de cargas, algumas delas sendo de grande impacto e causando transtornos para muitos clientes em todo o período.

No dia 07 de maio de 2024, ocorreram intempestivos devido à chuva, o que sobrecarregou as equipes atuantes, que enfrentaram dificuldades devido aos acessos precários em estradas, descargas atmosféricas e ventos fortes, fato que prolongou o tempo de atendimento em algumas situações.

Diante desse cenário, foram mobilizadas equipes de atendimento emergencial e comercial, equipadas com carros 4x4, para facilitar o deslocamento em estradas alagadas e danificadas pelas chuvas. Apesar do esforço feito, devido à gravidade dos danos nas estradas, houve impedimento de ação rápida das equipes, prolongando ainda mais o tempo de reestabelecimento, visto que, em alguns casos, foi necessário encontrar rotas alternativas para chegar ao local do defeito.

Além das dificuldades de acesso, verificou-se que as múltiplas descargas atmosféricas que atingiram a região, danificaram isoladores, causando a interrupção no fornecimento de energia. Ademais, as chuvas intermitentes, acompanhadas de fortes ventos, acabaram por lançar árvores na rede, interrompendo o fornecimento em várias regiões e danificando a estrutura.

Deste modo, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município desde o início do ano até mês de maio, houve ocorrência de deterioração grave das estradas de acesso, alagamentos, buracos, acúmulo de lama, e outros fatores climáticos que impediram a passagem de veículos automotores, ciclomotores, caminhões e até pessoas a pé, retardando o pronto restabelecimento de energia elétrica nas regiões em que ocorreram interrupções de grandes blocos de cargas, algumas delas sendo de grande impacto e causando transtornos para muitos clientes.

Conforme citado, as interrupções ocorridas no período, foram de grande impacto tanto para a Equatorial Piauí, quanto para os clientes. No entanto podemos destacar o trabalho aguerrido realizado pelas equipes mesmo diante de todas as dificuldades impostas pela situação de emergência, as equipes continuaram persistindo em restabelecer o fornecimento de energia elétrica, de forma segura e no menor tempo possível. No quadro abaixo encontra-se o detalhamento do evento no município durante esse período:

REGIÃO	DETALHAMENTO
Piripiri	Os eventos climáticos do dia 07/05/2024 afetaram muito a região de Piripiri, sendo necessário todo esforço e contingência na resolução do cenário, afetando tanto os indicadores técnicos quanto os comerciais. As fotos abaixo indicam as dificuldades de acesso pelas equipes, que relataram com frequência rios que transbordaram, ruas alagadas e carros atolados, além de componentes afetados devido raios e cabos partidos e entrelaçados devido ventania

O fenômeno natural resultou na interrupção intempestiva em algumas áreas, bem como causou danos a estruturas de sustentação de rede, que em conjunto com necessidade de deslocamento para locais de difícil acesso, dificultou o atendimento por meios rodoviários, sendo necessário reorganizar a logística com o uso de veículos apropriados.

A atipicidade do cenário climático durante todo o mês poderá ser verificada no Anexo VI deste relatório, no qual pode-se notar a presença de descargas atmosféricas, assim como um elevado índice de precipitação.

Destaca-se que as estruturas da rede elétrica que porventura acabaram danificadas pelo evento climático foram devidamente substituídas pelas equipes de atendimento emergencial e de manutenção.

Por fim, visando sempre a segurança, todos os trabalhos realizados dentro desse contexto envolveram a conscientização da comunidade sobre os riscos associados à eletricidade.

4.2 REGIÃO AFETADA

No intuito de promover a contextualização deste evento caracterizado como Situação de Emergência, é apresentado na Figura 1 o diagrama unifilar da área de concessão da Equatorial Piauí, destacados os alimentadores que foram afetados pelo evento climático.

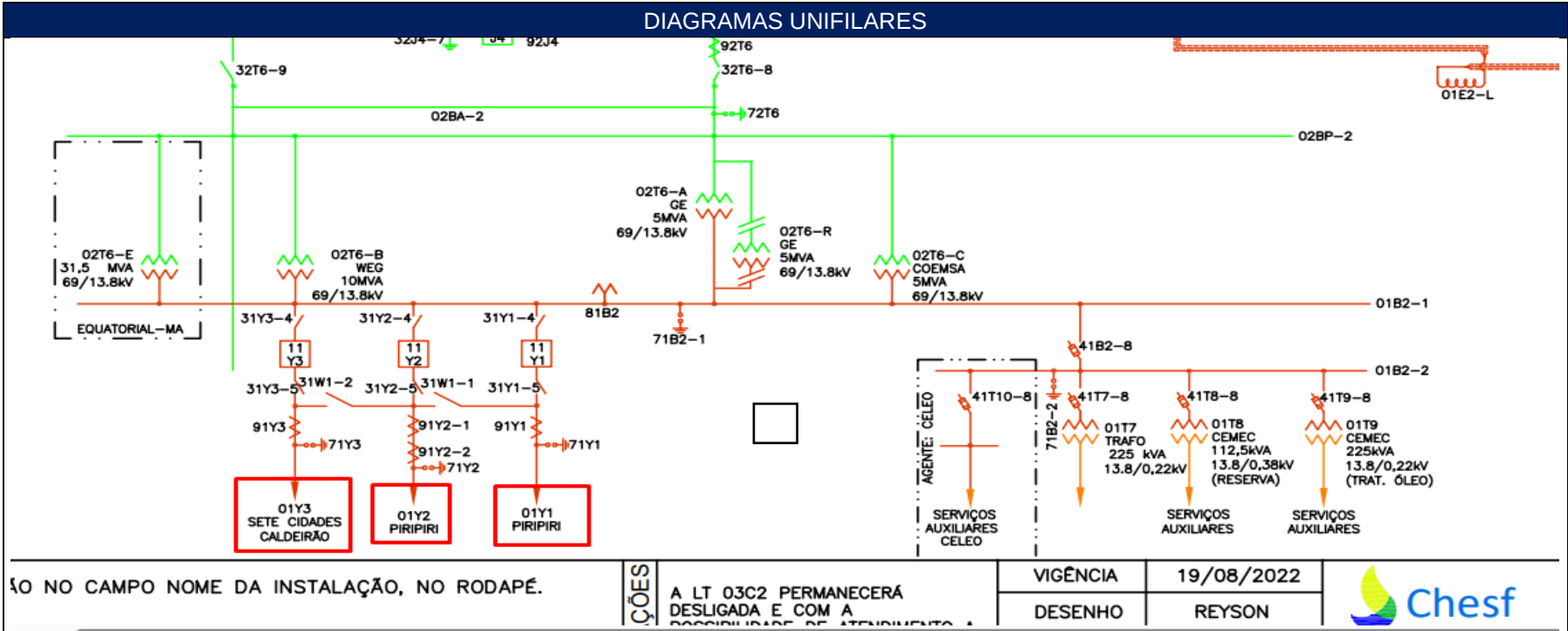


Figura 1 - Diagrama unifilar do sistema de distribuição da SE PRI

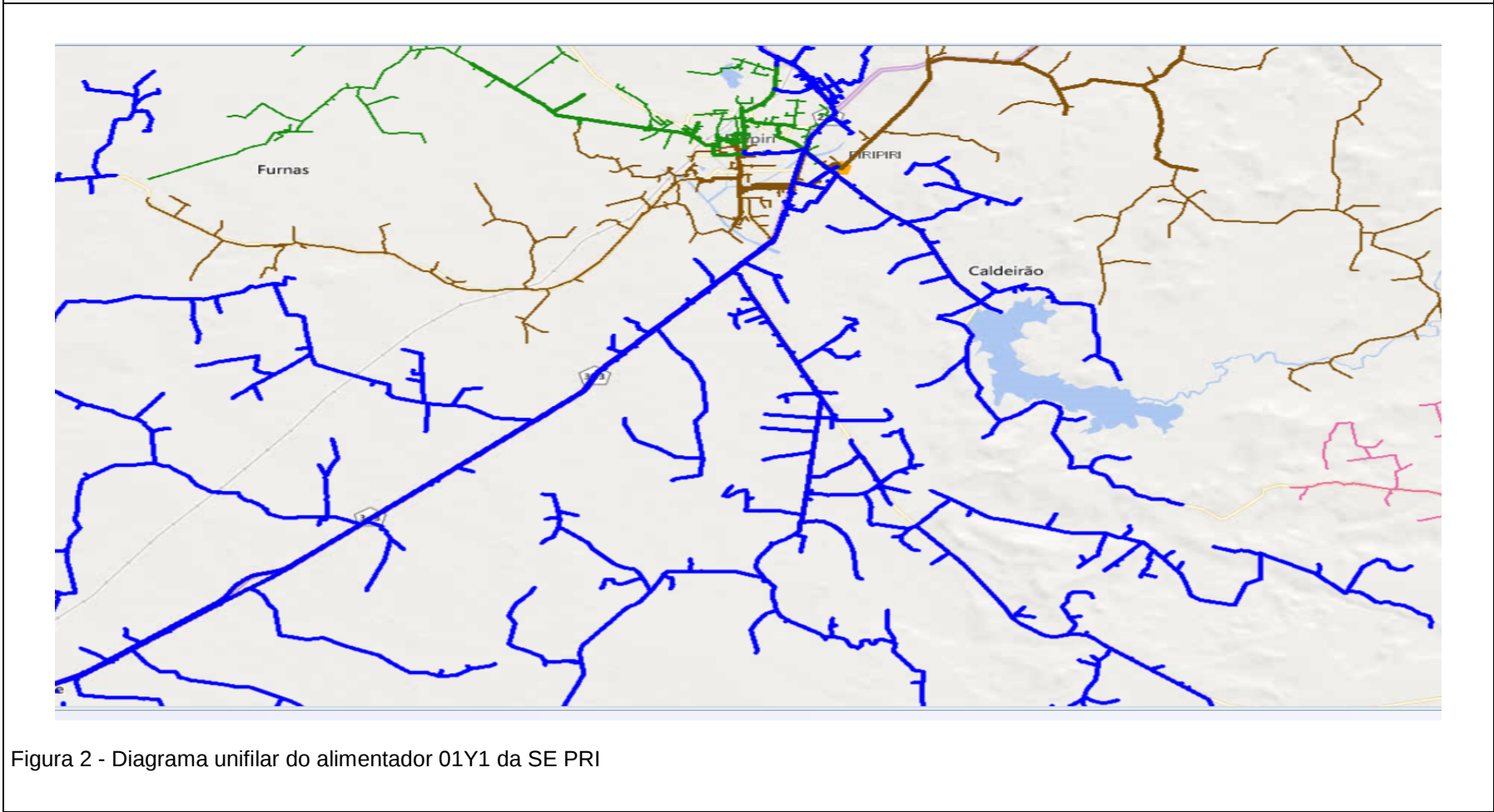
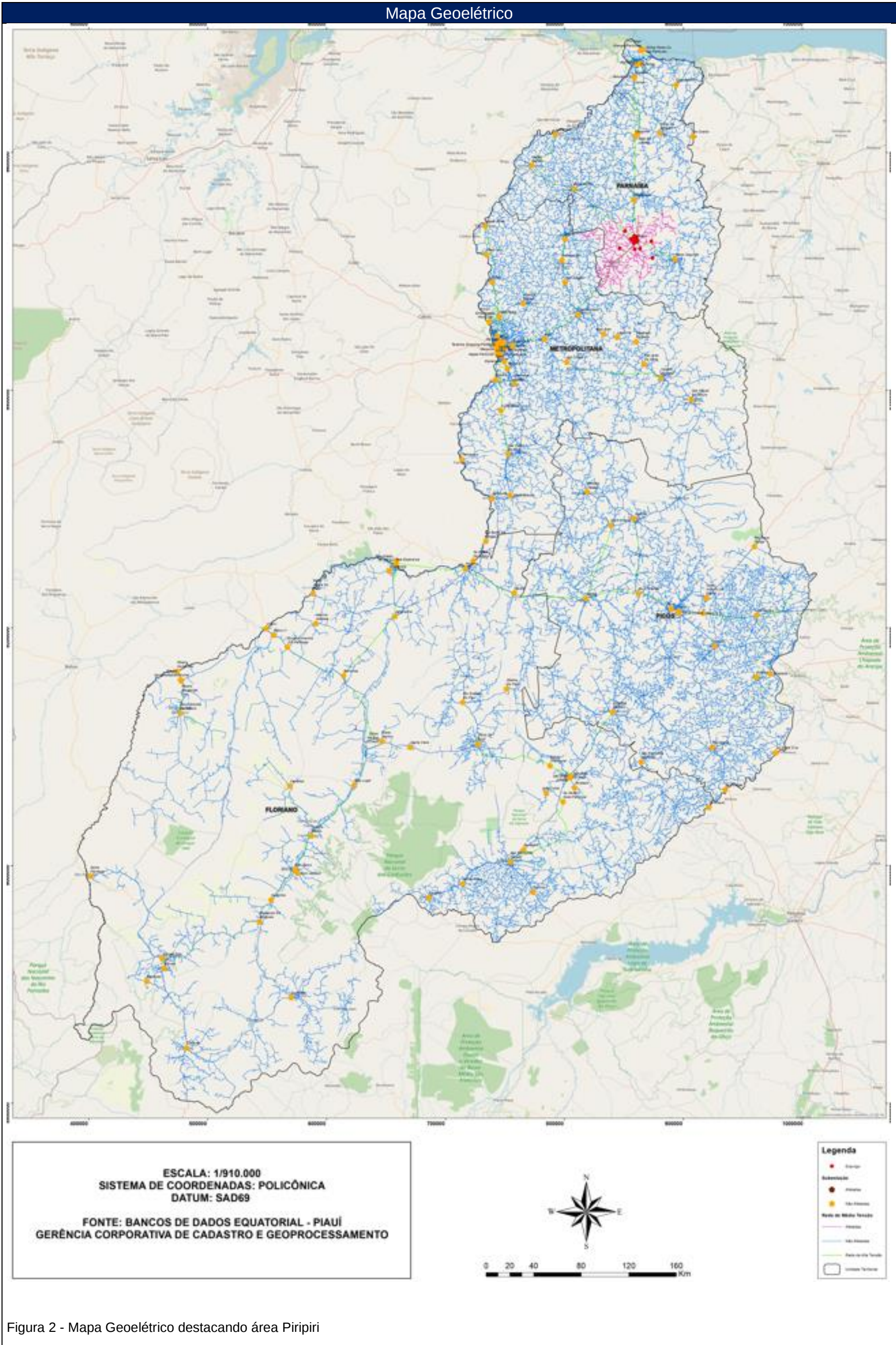


Figura 2 - Diagrama unifilar do alimentador 01Y1 da SE PRI

Além disso, a região afetada encontra-se geograficamente e eletricamente referenciada pela Figura 2, evidenciando os alimentadores e subestações, além dos pontos de interrupção que possuem relação com o evento descrito no laudo climático.



No mapa acima, fica evidente que os alimentadores afetados, bem como os pontos de defeito estão geograficamente situados na região de abrangência abordada no decreto de emergência emitido pelo município.

4.3 DANOS CAUSADOS À COMUNIDADE E AO SISTEMA ELÉTRICO

Em decorrência das fortes chuvas que assolaram o município Piripiri, observou-se consideráveis danos à infraestrutura da região.

A seguir, na Tabela 2 e na Tabela 3, são detalhados os danos observados no sistema elétrico de distribuição decorrentes do evento climático em questão, destacando equipamentos danificados e materiais empregados para reestabelecer o sistema. Além disso, no Anexo V deste documento, na Tabela 6, estão dispostos os materiais utilizados por ocorrência.

Os equipamentos danificados, encontravam-se em áreas urbanas e rurais, causando interrupção de blocos de clientes que em média somaram 1.715 unidades consumidoras cada.

Tabela 2 - Equipamentos Danificados

EQUIPAMENTO	QTD INTERRUPÇÕES	CLIENTES AFETADOS
ENTRADA INDIVIDUAL	12	17803
INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA COMPANHIA	7	102
CHAVE FUSÍVEL	5	225
TOTAL	24	18130

Tabela 3 - Materiais Utilizados Devido ao Evento

MATERIAIS UTILIZADOS	QUANTIDADE
CABO,AL,MULT,3X25+1X25MM ² ,0,6/1KV,COL,NI	3
CONECTOR CUNHA TIPO I	2
ELO FUSIVEL DE 02 H	2
ELO FUSIVEL DE 05 H	1

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ISE 16.2024

ELO FUSIVEL DE 06 K	3
LUVA EMENDA PREF. CABO 4/0ASC	1

Os equipamentos substituídos tais como os elos fusíveis, são unidades diretamente afetadas por situações climáticas intensas e provocam a interrupção de grandes áreas.

É importante destacar que, para os eventos específicos desse relatório, os principais danos se deram tanto nas estruturas de rede quanto nas estruturas de acesso, que em conjunto com as más condições climáticas, impediram o rápido restabelecimento das interrupções nas regiões afetadas.

5 ATUAÇÃO DA DISTRIBUIDORA

Dada a gravidade desse evento, fez-se necessário o acionamento de equipes multifuncionais originalmente dedicadas a outros processos. Além disso, tendo em vista as dificuldades de acesso, bem como os danos às vias de tráfego, veículos com tração 4x4 foram prioritariamente selecionados, antecipando as prováveis más condições de locomoção.

O quantitativo de equipes atuantes durante o período do evento está disposto na Tabela 4.

Tabela 4 - Equipes por processo e regime de atuação

EQUIPE	PROCESSO	ESTRUTURA	REGIME
PI-PRI-E001	ATENDIMENTO EMERGENCIAL	8h 4x4 (2E)	NORMAL
PI-PRI-E002	ATENDIMENTO EMERGENCIAL	8h 4x4 (2E)	NORMAL
PI-PRI-E003	ATENDIMENTO EMERGENCIAL	8h 4x4 (2E)	NORMAL
PI-PRI-E004	ATENDIMENTO EMERGENCIAL	8h 4x4 (2E))	NORMAL
PI-PRI-Y002	EQUIPE PRÓPRIA	8h 4x2 (2E)	EXTRA
PI-PRI-C001	ATENDIMENTO COMERCIAL	8h 4x2 (2E)	EXTRA

A saber, entende-se como regime normal, aquelas equipes dedicadas ao atendimento de reclamações e regime extra, aquelas equipes advindas de outros processos.

No total foram alocadas 6 equipes para atendimento às interrupções dessa situação de emergência.

6 ANEXOS

Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema Elétrico

Anexo II – Decretos de Situação de Emergência de municípios afetados pelo evento

Anexo III – Lista das Interrupções em Situação de Emergência

Anexo IV – Lista de Materiais Utilizados nas Ocorrências Relacionadas à Interrupções em Situação de Emergência

Anexo V – Evidências meteorológicas

Anexo I – Fotografias dos Danos Causados à Comunidade e ao Sistema Elétrico

Evidências Fotográficas



Foto – Chuva – Dificuldade de atendimento no município Piripiri. Município bastante afetado com o intemperismo, incluindo chuvas torrenciais, rajadas de vento e alta incidência de descarga atmosférica, afetando diretamente o fornecimento de energia elétrica em toda região. Devido às fortes chuvas, muitos locais ficaram sem acesso, havendo assim demora nos atendimentos

Local: Piripiri. **Regional:** Norte **Data:** 07/05/2024.



Foto – Atoleiro - Devido às fortes chuvas, houve acúmulo de água e consequente formação de lama, dificultando assim o acesso para os locais de eventos, causando atoleiros dos veículos em atendimento.

Local: Piripiri. **Regional:** Norte **Data:** 07/05/2024.

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA ISE 16.2024



Foto – Transposição - Devido às fortes chuvas houve elevação de nível de água, ocasionando dificuldade de acesso para atendimento de ocorrência interrupção para grandes blocos de clientes.

Local: Piripiri. **Regional:** Norte **Data:** 07/05/2024.



CONSIDERANDO a intensa danificação das estradas e passagens molhadas na Zona Rural do Município de Píripíri-PI, destacando-se a região da Comunidade Caiçara dos Filomenos (Corrente, Campestre, Cadóis, Altos, jardim, Pé do Morro, Boqueirão, Bom Sinal, Barreirinha, Serra dos Inácios e Serra dos Venturas), região da Comunidade Formosa (Sertão de Dentro, Chã de Baixo, Santa Rita, Olho D'água Grande, Olho D'água de Dentro e Lage dos Fidelis), Região de Furnas (Resende, Açude da Baixa, São José, Poço, Saco do Dionísio e Lagoa de Furnas), tendo acarretado estragos em estradas vicinais, destruição de calçamentos em regiões de ladeiras, degradação da estrutura de passagens molhadas, inundações, deslizamentos de terra, cheias em rios, buracos, dentre outros;

CONSIDERANDO as cheias dos Rios, Riachos e Corps D'água, da Zona Rural do Município, como o Rio dos Matos, Riacho Águas Claras e Lagoa de Furnas;

CONSIDERANDO que com o excesso de chuvas, agravou-se a crise hídrica na zona rural, especialmente com a degradação e interdição de estradas, que auxiliam no abastecimento de várias famílias que moram nas comunidades rurais citadas acima, bem como isolando comunidades, que sofrem gravíssimas consequências com necessidade de deslocamento em estradas na zona rural – acesso público - e atendimento pelas secretarias municipais em ações de assistência social, educação, saúde e infraestrutura - quanto a ações diretas de enfrentamento da situação de emergência;

CONSIDERANDO que a precipitação excessiva na Zona Rural do Município poderás estender, com previsão de novos temporais;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, apurou-se significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO o Relatório da Defesa Civil Municipal e Estadual, que indica a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

JOVENILIA
ALVES DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:619169273
6927300

Assinado de forma
digital por JOVENILIA
ALVES DE OLIVEIRA
MONTEIRO:619169273
00
Dados: 2024.05.08
11:41:58 -03'00'

CONSIDERANDO que a mais atualizada doutrina é pacífica em lecionar que a emergência é caracterizada pela necessidade do atendimento imediato à situação, cuja demora possa ocasionar prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços e bens, não se caracterizando apenas pelo desejo do gestor de realizar a obra ou serviço urgente, mas pela comprovada ocorrência de fatos que exigem imediatas providências, sob pena de prejuízos para o cidadão e/ou para a Administração.(Antônio Roque Citadini, Comentários e Jurisprudência sobre a lei de Licitações Públicas, 3ª edição Max Limonad, pág. 187);

CONSIDERANDO ser a emergência caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência”(Antônio Carlos Cintra do Amaral, Licitações nas Empresas Estatais. São Paulo, McGraw Hill, 1979, p.34);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento imediato e de forma emergencial, às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais e à recuperação das áreas atingidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Piripiri-PI, em razão de chuvas intensas que ocasionaram deslizamentos, enxurradas, inundações bruscas em diversas regiões e prejuízos públicos de grande repercussão no território do Município, em virtude do desastre classificado e codificado conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE):

JOVENILIA ALVES
DE OLIVEIRA
MONTEIRO:6191
6927300

Assinado de forma
digital por JOVENILIA
ALVES DE OLIVEIRA
MONTEIRO:61916927300
D38963204.05.03
114204-08907

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA ISE 16.2024

- I - Natural Meteorológico Tempestade — Chuvas Intensas — cód.: 1.3.2.1.4
- II - Natural Hidrológico - Alagamentos — cód.: 1.2.3.0.0
- III - Natural Hidrológico - Inundações — cód.: 1.2.1.0.0
- IV - Natural Geológico — Movimento de Massas — Deslizamentos — Deslizamentos de Rocha ou Solo — cód.: 1.1.3.2.1
- V - Natural Geológico — Erosão — Erosão de Margem Fluvial — cód.: 1.1 .4.2.0
- VI - Tecnológico — Desastres Relacionados a Obras Cíveis — Colapso de Edificações — cód.: 2.4.1.0.0

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com o auxílio do Grupo de Trabalho, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação das áreas rurais atingidas.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos e alimentos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

JOVENILIA ALVES
DE OLIVEIRA
MONTEIRO:6191
6927300

Assinado de forma digital
por JOVENILIA ALVES DE
OLIVEIRA
MONTEIRO:61916927300
DN:cn=2004.05.03
11:42:20 -03'00'

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA ISE 16.2024

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, ficam autorizadas a contratação direta, com dispensa de licitação, para os contratos de aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da data da ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada, com base no disposto no dispositivo acima citado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOVENILIA ALVES DE
OLIVEIRA

MONTEIRO:6191692730
0

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Assinado de forma digital por
JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA
MONTEIRO:6191692730
Data: 2024.05.03 11:42:36
-03'00'

Anexo III – Lista das Interrupções Relacionadas à Situação de Emergência

Tabela 5 - Lista de interrupções

agente	mes_comp etencia	ano_com peter	codigoCo njunt	alimentado r	subestacao	numeroOrdemInterrupcao	codTip olntes uoc	codM otiv xn	dataHoraInicioInterrupcao	dataHoraRestabilizacao	fatoGerador	nivelTens ao	qtdConsumidor asAtingida	numConsumidoresConjuntos	Chi	Município
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-241283-12686-52620	1	3	07/05/2024 06:56:20	07/05/2024 07:18:41	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	0,3725	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-52494-12686-523788	1	3	07/05/2024 19:35:53	07/05/2024 20:55:48	INTERNA;NAO PROGRAMADA;MEIO AMBIENTE;ARVORE OU VEGETACAO	13800	22,00	40765	29,3028	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-50376-12686-523766	1	3	07/05/2024 14:23:22	07/05/2024 15:40:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	113,00	40765	144,3261	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y2	PRI	2024-5-51648-12686-523779	1	3	07/05/2024 17:31:19	07/05/2024 22:20:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	4,8114	Piripiri
38	5	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-51177-12686-523774	1	3	07/05/2024 14:43:58	07/05/2024 18:11:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1	40765	3,4506	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y2	PRI	2024-5-48765-12686-523750	1	3	07/05/2024 10:19:34	07/05/2024 13:29:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	13800	7.555,00	40765	23852,8139	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-240523-12686-52602	1	3	07/05/2024 08:39:22	07/05/2024 09:02:02	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	0,3778	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y3	PRI	2024-5-49406-12686-523757	1	3	07/05/2024 12:00:45	07/05/2024 16:07:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	4,1042	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y2	PRI	2024-5-48731-12686-523750	1	3	07/05/2024 10:59:27	07/05/2024 13:54:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	2,9092	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-73044-12686-523993	1	3	07/05/2024 12:25:15	07/05/2024 13:42:04	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	1,2803	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-73006-12686-523993	1	3	07/05/2024 12:26:27	07/05/2024 13:43:36	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	1,2858	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y3	PRI	2024-5-51257-12686-523775	1	3	07/05/2024 16:22:54	07/05/2024 17:45:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;NAO IDENTIFICADA	380	193,00	40765	264,0883	Piripiri
38	5	2024	12686	01Y3	PRI	2024-5-49438-12686-523757	1	3	07/05/2024 09:24:29	07/05/2024 10:27:41	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1	40765	1,0533	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-73033-12686-523993	1	3	07/05/2024 12:35:23	07/05/2024 13:52:42	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	1,2886	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-50489-12686-523768	1	3	07/05/2024 14:43:49	07/05/2024 16:09:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	1,4197	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y2	PRI	2024-5-48805-12686-523751	1	3	07/05/2024 10:19:34	07/05/2024 13:33:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	221,00	40765	712,4794	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y3	PRI	2024-5-51535-12686-523778	1	3	07/05/2024 16:14:09	07/05/2024 20:53:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;TERCEIROS;OBJETO NA REDE	13800	34,00	40765	158,0150	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-50685-12686-523770	1	3	07/05/2024 14:53:00	07/05/2024 15:25:30	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;DESLIGAMENTO PARA MANUTENCAO EN	13800	9.880,00	40765	5351,6667	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y3	PRI	2024-5-49216-12686-523755	1	3	07/05/2024 11:37:51	07/05/2024 15:08:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	3,5025	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y2	PRI	2024-5-47485-12686-523738	1	3	07/05/2024 07:12:32	07/05/2024 09:59:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;NAO IDENTIFICADA	380	96,00	40765	266,3467	Piripiri
38	5	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-49365-12686-523756	1	3	07/05/2024 11:56:24	07/05/2024 14:23:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1	40765	2,4433	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-47326-12686-523736	1	3	07/05/2024 06:59:47	07/05/2024 10:56:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	3,9369	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-50614-12686-523769	1	3	07/05/2024 14:47:54	07/05/2024 16:30:00	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	1,7017	Piripiri
38	5,00	2024	12686	01Y1	PRI	2024-5-241284-12686-52620	1	3	07/05/2024 10:05:25	07/05/2024 10:34:51	INTERNA;NAO PROGRAMADA;PROPRIAS DO SISTEMA;FALHA DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO	380	1,00	40765	0,4906	Piripiri

Anexo IV – Lista de Materiais Utilizados nas Ocorrências Relacionadas à Interrupções em Situação de Emergência

Tabela 6 - Materiais Utilizados por Ocorrências

OCORRENCIA_ID	EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	QUANTIDADE
52373648,00	LUVA EMENDA PREF. CABO 4/OASC	1
52373807,00	ELO FUSIVEL DE 05 H	1
52375053,00	CONECTOR CUNHA TIPO I	1
52375127,00	CABO,AL,MULT,3X25+1X25MM²,0,6/1KV,COL,NI	1
52378816,00	ELO FUSIVEL DE 06 K	2
52377579,00	ELO FUSIVEL DE 06 K	1
52377857,00	ELO FUSIVEL DE 02 H	1
52377970,00	CONECTOR CUNHA TIPO I	4

Anexo V – Evidências meteorológicas.

